



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.693, DE 11 DE MAIO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais), a ser utilizado nas creches municipais, decorrente de saldos de repasses do Governo Federal e rendimentos, que será classificado da seguinte forma:

**11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE**

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.950,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta superávit financeiro apurado em 31.12.2020, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, na conta 21.591-0 - c/ Apoio Creche - Brasil Carinhoso e rendimentos de aplicações financeiras.

**Art. 3º** - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



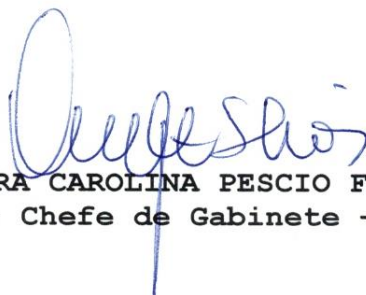
## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de  
Dois Córregos, aos onze dias do mês de maio do ano dois mil  
e vinte e um.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -